



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
049/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ORBENK
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville-SC, CEP: 89.201-095, **telefone: (47) 3461-4200**, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, representada pelo Sr. **Ronaldo Benkendorf**, Portador do RG nº 2.768.759 SSP-SC, e CPF: 751.256.849-53, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 049/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/11691**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/11691**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01/10/2022** até **30/09/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

RONALDO
BENKENDORF
75125684953

Assinado de forma
digital por RONALDO
BENKENDORF:7512568
4953
Data: 2022.09.15
09:28:22 -03'00'

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

SUSANA
FRANZELI
FOLADORJ2
34/085972

Assinado de forma
digital por SUSANA
FRANZELI
FOLADORJ2
34/085972
Data: 2022.09.15
09:28:22 -03'00'



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha / GECON - 15/09/2022 às 10:15:00 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente / GSAE - 15/09/2022 às 10:55:30.
Documento Nº: 4327620-373 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4327620-373>



SEMADIC202236767

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 195 – 240

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 049/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 13 de setembro de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

RONALDO BENKENDORF
75125684953
Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:75125684953
Dados: 2022.09.15 09:28:47 -03'00'

Ronaldo Benkendorf
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.09.15 09:12:24 -03'00'

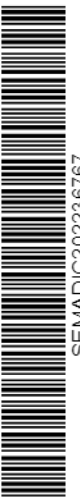
CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha / GECON - 15/09/2022 às 10:15:00 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente / GSAE - 15/09/2022 às 10:55:30.
Documento Nº: 4327620-373 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4327620-373>



SEMADIC202236767

SIGA